



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 49/2022 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)

Nº do Protocolo: 23205.040977/2022-82

Chapecó-SC, 07 de dezembro de 2022.

Retifica o *caput* do art. 27 da Resolução nº 48/CONSUNI CAPGP/UFFS/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (CAPGP) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o *caput* do art. 27 da [Resolução nº 48/CONSUNI CAPGP/UFFS/2022](#), de 25 de novembro de 2022, que estabelece as normas para a Avaliação de Desempenho dos servidores integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) e dos Docentes com função gerencial da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Art. 27. Após a disponibilização dos resultados finais da Avaliação de Desempenho, o servidor poderá, em caso de não atingimento do conceito mínimo para progressão, apresentar pedido de reconsideração."

LEIA-SE:

"Art. 27. Após a disponibilização dos resultados finais da Avaliação de Desempenho, o servidor poderá apresentar pedido de reconsideração."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, por meio de sistema de videoconferência Webex, 10ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 23 de novembro de 2022.

CLAUNIR PAVAN
Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

MARCELO RECKTENVALD
Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 11:36)

CLAUNIR PAVAN

PRO-REITOR - TITULAR

PROGESP (10.49)

Matricula: ###353#2

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 13:56)

MARCELO RECKTENVALD

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matricula: ###009#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **0bb818841f**